



# Prefeitura Municipal de São José do Calçado

Estado do Espírito Santo

L E I Nº 659/87

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO  
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO PA-  
RA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 1988.

A Câmara Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artº. 1º - Fica aprovado o Orçamento da Prefeitura Municipal de São José do Calçado-ES, para o Exercício Financeiro de 1988, discriminado conforme os anexos integrantes desta Lei, o qual estima a receita e fixa a despesa em CZ\$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de cruzados).

Artº. 2º - A receita realizada na forma da legislação em vigor, segundo as seguintes estimativas:

<u>RECEITA CORRENTE</u> .....	CZ\$	<u>45.800.000,00</u>
Receita Tributária .....	CZ\$	1.500.000,00
Receita Patrimonial .....	CZ\$	700.000,00
Receita Industrial .....	CZ\$	300.000,00
Transferências Correntes .....	CZ\$	42.000.000,00
Outras Receitas Correntes .....	CZ\$	1.300.000,00
 <u>RECEITA CAPITAL</u> .....	 CZ\$	 <u>14.200.000,00</u>
Operações de Crédito .....	CZ\$	2.000.000,00
Alienação de Bens .....	CZ\$	2.000.000,00
Transferências de Capital.....	CZ\$	10.200.000,00



# Prefeitura Municipal de São José do Calçado

Estado do Espírito Santo

---

Artº. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de crédito por antecipação de receita de até 10% (dez por cento) da receita estimada para atender eventual insuficiência de caixa.

Artº. 4º - As dotações orçamentárias serão movimentadas pelo órgão central da Administração.

Artº. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a movimentar dotações orçamentárias para cobrir insuficiências orçamentárias em outras dotações.

Artº. 6º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar em até 30% (trinta por cento) da despesa fixada.

Artº. 7º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1988, revogadas as disposições em contrário.


Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 28 de outubro de 1987.

  
ALAIR BORGES PIMENTEL

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada nesta Secretaria Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, em 28 de outubro de 1987.

  
MARIA APARECIDA LAZARINI LIMA

SECRETÁRIA